

PREFEITURA DE IRATI
GABINETE

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Súmula: *Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.293, de 26 de novembro de 2025, para corrigir e individualizar a metragem das áreas correspondentes às Matrículas nº 3.901 e nº 3.902, e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica esclarecido que a área total constante da Planta Planimétrica Cadastral – CPE nº 7343, anexa à Lei Municipal nº 5.293, de 26 de novembro de 2025, abrange matrículas que já foram objeto de doação ao Estado do Paraná por meio da Lei Municipal nº 3.105, de 14 de setembro de 2010, consistentes nas seguintes matrículas da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati:

- I – Matrícula nº 3.903;
- II – Matrícula nº 3.904;
- III – Matrícula nº 3.905;
- IV – Matrícula nº 3.906.

Parágrafo único: As matrículas descritas nos incisos I a IV permanecem sob a titularidade do Estado do Paraná, não integrando o objeto da autorização de doação prevista na Lei Municipal nº 5.293/2025, limitando-se esta às Matrículas nº 3.901 e nº 3.902.

Art. 2º - Promove-se a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 5.293, de 26 de novembro de 2025, para vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado do Paraná, os imóveis de propriedade do Município de Irati, atualmente ocupados pelo Colégio Estadual João de Mattos*

Pessoa – Ensino Fundamental e Médio, situados no Bairro Rio Bonito, nesta cidade, assim discriminados:

I – Matrícula nº 3.901, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área de 356,50 m² (trezentos e cinquenta e seis metros e cinquenta decímetros quadrados);

II – Matrícula nº 3.902, da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área de 384,00 m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados).

§ 1º A área total dos imóveis descritos nos incisos I e II corresponde a 740,50 m² (setecentos e quarenta metros e cinquenta decímetros quadrados), conforme descrições constantes nas respectivas matrículas, Planta Planimétrica Cadastral – CPE nº 7343 e Mapa de Localização anexos.

§ 2º As áreas, limites e confrontações dos imóveis são aqueles constantes das respectivas matrículas imobiliárias, que passam a integrar a presente Lei para todos os fins.

Art. 3º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.293, de 26 de novembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

EMILIANO AUGUSTO
ROCHA
GOMES:08850349963

Assinado de forma digital por
EMILIANO AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2026.02.13 14:47:24
-03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 014/2026

Súmula: *Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.293, de 26 de novembro de 2025, para corrigir e individualizar a metragem das áreas correspondentes às Matrículas nº 3.901 e nº 3.902, e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Nobres Vereadores(as).

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que tem por objetivo promover ajuste técnico e jurídico na redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.293, de 26 de novembro de 2025, a fim de corrigir e individualizar adequadamente as áreas correspondentes às Matrículas nº 3.901 e nº 3.902, evitando sobreposição com imóveis que já pertencem ao Estado do Paraná, eis que constou área total de 2.676,85 m².

Conforme se verifica, a Lei Municipal nº 3.105 autorizou o Poder Executivo, à época, a doar ao Estado do Paraná os imóveis correspondentes às Matrículas nº 3.903, 3.904, 3.905 e 3.906, todos situados no Bairro Rio Bonito, onde se encontra instalado o Colégio Estadual João de Mattos Pessoa – Ensino Fundamental e Médio. Referida norma não apenas formalizou a transferência dominial, como também gravou os bens com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, além de prever reversão em caso de desvio de finalidade.

Ocorre que, ao ser editada a Lei Municipal nº 5.293, verificou-se que a Planta Planimétrica Cadastral – CPE nº 7343 indicou área global que abrange matrículas já anteriormente doadas ao Estado por força da legislação de 2010, o que poderia ensejar interpretação equivocada quanto ao objeto da nova autorização legislativa.

Importante frisar que a intenção do Município, ao editar a Lei nº 5.293/2025, jamais foi proceder a nova doação de áreas já integradas ao patrimônio estadual, mas tão somente regularizar e completar a situação dominial relativa às Matrículas nº 3.901 e nº 3.902, ainda registradas em nome do Município, porém igualmente ocupadas e destinadas às atividades educacionais do Colégio Estadual João de Mattos Pessoa.

A medida proposta observa os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da especialidade objetiva registral, prevenindo qualquer dúvida quanto ao alcance da autorização legislativa e resguardando tanto o patrimônio municipal quanto o estadual.

Trata-se, portanto, de providência de natureza eminentemente técnica e saneadora, que visa assegurar precisão normativa e evitar futuras controvérsias administrativas ou registrais.

Nestes termos, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

EMILIANO AUGUSTO
ROCHA
GOMES:08850349963

Assinado de forma digital por
EMILIANO AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2026.02.13 14:47:40
-03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição - Irati - Paraná
Rua D. Correia, 277
Fone, 22-1479 - Cx. Postal, 226
TITULAR:
Bel. Edmundo Atanásio de Moraes
C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

RUBRICA

MATRÍCULA N° 3.901

Data: 21 de Dezembro de 1.982.

Imóvel: Um lote de terreno urbano, situado no Bairro Rio Bonito - / nesta Cidade, configurado sob nº 32, da Planta da Olaria Santa Therezinha "2", com à area de 356,50m2, medindo 18,00 metros de frente para uma rua particular, de um lado mede 22,00 metros e faz frente para a Rua "0" (esquina), de outro lado mede 23,5 metros e divide com o lote nº 33, e na linha dos fundos mede 17,0 metros e divide com o lote nº 35.

PROPRIETARIA: Olaria Santa Therezinha S/A Indústria e comércio - / com sede nesta Cidade a Av Vicente Machado 1.379, inscrita no CGC MF nº 78.143.096/0001-34.

Registro Anterior: nº 12.417 fls, 163 do Livro 34, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-1- 3.901 Prot. 8.758 do livro nº 1, em 21 de Dezembro de 1.982.

Compra e Venda: Transmitente: A proprietária acima mencionada e qualificada; Adquirente: Prefeitura Municipal de Irati, com sede nesta Cidade à rua Cel. Emílio Gomes, inscrita no CGC sob nº 75654.574/000182; Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17 de Dezembro de 1.982, no Livro 186, fls, 79, nas notas de 2º Tabelião desta Cidade. Valor: R\$ 333.333,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Trinta e Três Cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel acima matriculado. Dou.Fé.Custas. R\$ 7.752,00. 0 Oficial.

SEQUE NO VERSO

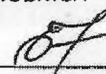
MATRÍCULA N°
3.901

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª Circunscrição - Irati - Paraná
Rua D. Correia, 277
Fone, 22-1479 - Cx. Postal, 226
TITULAR:
Bel. Edmundo Atanásio de Moraes
C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº 3.902**FICHA
-1-

RUBRICA



Data: 21 de Dezembro de 1.982.

Imóvel: Um lote de terreno urbano, situado no Bairro Rio Bonito -/ nesta Cidade, configurado sob nº 33, da Planta da Olaria Santa Therezibha "2", com à area de 384,00 metros² medindo 17,5 metros de frente para uma rua particular, de um lado mede 23,5 metros e divide com o lote nº 32, do outro lado mede 25,0 metros e divide com o lote nº 34, e na linha dos fundos mede 17,0 metros e divide com o lote 36,

Proprietaria: Olaria Santa Therezibha S/A Indústria e Comércio, com sede nesta Cidade a Av. Vicente Machado nº 1.577, inscrita no CGC-MF nº 78.143.096/0001-34.

Registro Anterior: nº 12.417 fls, 163 do livro 3-M, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-1- 3.902 Prot, 8.759 do livro nº 1. Em 21 de Dezembro de 1.982.

Compra e Venda: Transmitente: A proprietaria acima mencionada e qualificada. Adquirente: Prefeitura Municipal de Irati, com sede nesta Cidade à Rua Cel. Emílio Domes, inscrita no CGC sob nº 75.654.574/0001-82. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 17 de Dezembro de 1.982, no livro 186 fls, 79, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Valor: R\$ 233.533,00 (Trezento e Trinta e Tres Mil, e Trezentos e Trinta e Tres Cruzeiros), correspondente a totalidade do imóvel acima matriculado. Dou.Fé.Custas: R\$ 7.752,00. O Oficial.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
3.902



LEVANTAMENTO CADASTRAL	
.....	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI	
.....	
	DATA: FEV/2026
	LOCAL: IRATI - PR
	ESCALA: INDICADA
	FRANÇÃO: 01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI RUA CEL. EMÍLIO GOMES, N. 22, IRATI - PR CEP: 84.500-000 - FONE: (42) 3807-3008	